

PORTARIA Nº 12 /22

Dispõe sobre a Extensão nos cursos de graduação em conformidade com a Resolução de 7 de dezembro de 2018.

A Diretora Geral da FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS CAPIM GROSSO - FCG, Profa. Ausinete França Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, pelo presente instrumento, e em atendimento ao que preconiza a Resolução de 7 de dezembro de 2018 a respeito da Extensão nos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art.1º - Inserir nas matrizes curriculares de todos os cursos de graduação da FCG 10% do total da carga horária dos cursos para atividades de Extensão, após análise dos NDEs e Colegiados dos cursos.

Art.2º - As atividades de extensão serão parte integrante das matrizes curriculares dos cursos de graduação.

Art.3º - As atividades de Extensão serão avaliativas;

Art.4º - Os cursos terão suas propostas de extensão definidas nos seus respectivos projetos pedagógicos, com carga horária definida nas matrizes dos cursos, e caberá ao professor desenvolver as atividades propostas com os alunos, sob a supervisão do coordenador do curso e coordenador do Núcleo de Práticas Interdisciplinares-NUPI.

Art.5º - As atividades de Extensão não serão aproveitadas como atividades complementares, ainda que as ações exijam esforço e empenho, pois esta é uma prática que envolve o impulsionar de novas descobertas, e isto vem agregar bastante à formação do discente.

Art.6º - Esta portaria consta com seus efeitos a partir desta data.

Capim Grosso/BA, 23 de maio de 2022.



Ausinete da S. França
Diretora Geral